

LEI ORDINÁRIA Nº 1689

de 24 de junho de 2015

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1331/2007, de 20 de novembro de 2007, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/06/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1689/2015 - 24 de junho de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em